



Ofício nº 272/2024-DL

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 3 e 8 de julho de 2024:

1 - PROJETO DE LEI Nº 83, DE 7 DE MAIO DE 2024, de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, que inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o “Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária - Dia D”.

2 - PROJETO DE LEI Nº 89, DE 14 DE MAIO DE 2024, de autoria do vereador Rodrigo José Correia - podemos, que denomina de “Alceu Rech” o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE LEI N° 83, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o “Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária - Dia D”.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o “Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º O “Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D” tem por objetivo a mobilização da sociedade e do poder público, para conscientizar e refletir a respeito da alta carga tributária arcada pelos contribuintes.

Art. 3º Os órgãos públicos municipais responsáveis pela arrecadação de tributos promoverão campanhas de conscientização e esclarecimentos a respeito da carga tributária suportada pelos contribuintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Denomina de “Alceu Rech” o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV.

Art. 1º Fica denominado de “Alceu Rech” o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV, localizado no Lote nº 01 da Quadra 1825, na Rua Belmiro Michelin, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no ato da sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia - Podemos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4B7-3139-3BBA-439C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 08/07/2024 17:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/B4B7-3139-3BBA-439C>